



Projetos são aprovados durante a nona reunião ordinária de março



Segunda votação e redação final

Projeto de Lei 1074/2015, de autoria do prefeito municipal, que autoriza a cessão de uso dos bens móveis que especifica, de propriedade do Município de Uberlândia, à Fundação Uberlandense de Turismo, Esporte e Lazer - Futel - e dá outras providências. Aprovado por 15 votos favoráveis, 11 ausências.

Projeto de Lei 1075/2015, de autoria do prefeito municipal, que altera a Lei Nº 12.022, de 24 de novembro de 2014, que “dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Fundação Uberlandense de Turismo, Esporte e Lazer - Futel - e dá outras providências”. Aprovado por 19 votos favoráveis, sete ausências.

Projeto de Lei 1076/2015, de autoria do prefeito municipal, que altera o Art. 2º da Lei Nº 12.055, de 19 de dezembro de 2014, que “autoriza o Município de Uberlândia a celebrar convênio com a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais para fins que especifica e dá outras providências”. Aprovado por 16 votos favoráveis, dez ausências.

Projeto de Lei 1077/2015, de autoria do prefeito municipal, que institui o Programa Família Acolhedora no Município de Uberlândia e dá outras providências. Aprovado por 17 votos favoráveis, nove ausências, sendo uma justificada.

Projeto de Lei 1079/2015, de autoria do vereador Vilmar Resende e outros, que inclui no Calendário Oficial do Município de Uberlândia o Dia Municipal do Rotaract Club. Aprovado por maioria simples, votação simbólica.

Projeto de Lei 1085/2015, de autoria do prefeito municipal, que abre crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 400.000,00 e dá outras providências. Aprovado por

18 votos favoráveis, nove ausências, sendo uma justificada.

Projeto de Lei 1088/2015, de autoria do prefeito municipal, que altera o Anexo V - programas de governo da Lei Nº 11.676, de 27 de dezembro de 2013, o Anexo III, da Lei Nº 11.901, de 6 de agosto de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2015, abre crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$421.701,68 e dá outras providências. Aprovado por 21 votos favoráveis, cinco ausências.

Projeto de Lei 1089/2015, de autoria do prefeito municipal, que abre crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$16.682,50, autoriza a transferência de recursos ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - Cistri - e dá outras providências. Aprovado por 20 votos favoráveis, seis ausências.

Apreciação de veto

Projeto de Lei 707/2014, de autoria do vereador Isac Cruz, que altera a Lei Nº. 5.690/94 que “concede isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano aos contribuintes que menciona”. Veto mantido, 17 votos favoráveis, nove ausências.

Projeto de Lei 342/2013, de autoria do vereador Isac Cruz, que institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a administração pública municipal. Veto mantido, 18 votos favoráveis, oito ausências.

Projeto de Lei 632/2014, de autoria da vereadora Michele Bretas, que dispõe sobre a manutenção de instalações e equipamentos de sistema de climatização de ambientes. Veto mantido, oito votos favoráveis, oito contrários. Dez ausências.

Projeto de Lei 820/2014, de autoria da vereadora Gláucia da Saúde, que modifica dispositivo da Lei Nº. 10.715/11 que “institui o Código Municipal de Saúde de Uberlândia e dá outras providências”. Veto rejeitado, 19 votos contrários, sete ausências.

Projeto de Lei Complementar 064/2015, de autoria do prefeito municipal, que altera o Art. 7º e o anexo da Lei Complementar Nº. 336, de 29 de dezembro de 2003, e suas alterações, que “dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e dá outras providências”. Veto mantido, 15 votos favoráveis, dois contrários, nove ausências.

texto: Frederico Queiroz | foto: Valter de Paula



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Estado de Minas Gerais

BALANÇETE DE DESPESA COMPLETO

Período: 01-02-2015 a 28-02-2015

Midian Silva 09-03-2015 07:59:30

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Orgão:	Unidade:	Subunidade:	Função:	SubFunção:	Programa:	SubFunção:	Programa:	Despesa Autorizada		Dotação Atual		Empenhado		Saldo		Liquidação		Pagamento		A Pagar
								Período	Acumulado	Período	Acumulado	Período	Acumulado	Período	Acumulado	Período	Acumulado	Período	Acumulado	
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA	01 - CÂMARA MUNICIPAL	01 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA	01 - LEGISLATIVA	031 - AÇÃO LEGISLATIVA	7005 - PROCESSO LEGISLATIVO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	7005 - PROCESSO LEGISLATIVO	10.486.160,00	10.486.160,00	10.466.160,00	675.711,74	3.423.983,59	7.042.176,41	680.193,25	1.498.789,35	718.594,62	1.401.562,06	2.022.421,53	0,00	
								5.814.060,00	5.814.060,00	417.879,05	961.962,36	4.832.077,64	417.879,05	961.962,36	417.879,05	961.962,36	0,00	0,00		
								1.279.092,00	1.279.092,00	87.686,93	201.258,47	1.077.833,53	97.686,93	201.258,47	113.572,54	113.572,54	87.686,93	0,00		
								51.000,00	51.000,00	153,94	749,94	50.250,06	153,94	749,94	153,94	749,94	0,00	0,00		
								2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
								3.248.008,00	3.248.008,00	69.992,82	2.238.992,82	1.009.015,18	174.474,33	314.798,58	186.989,09	306.257,22	1.934.735,60	0,00		
								24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
								24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
								12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
								6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
								6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
								10.466.160,00	10.466.160,00	575.711,74	3.423.983,59	7.042.176,41	680.193,25	1.498.789,35	718.594,62	1.401.562,06	2.022.421,53	0,00		
								20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
								241.900,00	241.900,00	0,00	0,00	241.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
								33.420,00	33.420,00	2.959,71	5.380,04	28.039,96	2.959,71	5.380,04	2.959,71	5.380,04	0,00	0,00		
								20.053.296,00	20.053.296,00	1.585.352,52	3.345.929,54	16.707.366,46	1.585.352,52	3.345.929,54	1.585.352,52	3.345.929,54	0,00	0,00		
								3.864.564,00	3.864.564,00	276.751,62	553.609,41	3.310.954,59	276.751,62	553.609,41	276.751,62	276.751,62	0,00	0,00		
								596.400,00	596.400,00	48.984,63	97.665,41	489.734,59	48.984,63	97.665,41	48.984,63	48.984,63	0,00	0,00		
								3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
								48.000,00	48.000,00	660,00	1.935,00	46.065,00	660,00	1.935,00	660,00	1.935,00	0,00	0,00		
								559.200,00	559.200,00	-19,80	306.965,40	252.234,60	10.203,49	10.203,49	10.203,49	10.203,49	296.761,91	0,00		
								24.000,00	24.000,00	509,08	1.622,08	22.377,92	709,08	709,08	709,08	709,08	0,00	0,00		

Exercício: 2015

República Federativa do Brasil

Página 1 / 4

Ficha	Despesa Autorizada	Dotação Atual	Empenhado	Saldo	Liquidação		Pagamento		A Pagar
					Período	Acumulado	Período	Acumulado	
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.327.392,00	1.327.392,00	0,00	1.017.066,78	101.720,87	101.720,87	101.720,87	101.720,87	508.804,35
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.192.072,00	2.192.072,00	187.682,15	886.158,64	145.566,72	144.371,35	144.439,03	1.181.474,33	0,00
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	564.000,00	564.000,00	43.699,87	476.130,15	43.699,87	43.699,87	43.699,87	87.869,85	0,00
3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	96.000,00	96.000,00	7.681,06	14.018,62	7.681,06	14.018,62	14.018,62	14.018,62	0,00
3.3.91.97.00 - APOORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Programa:	29.626.244,00	29.626.244,00	6.351.233,93	23.275.010,07	2.224.221,89	4.364.608,03	2.222.896,52	4.037.744,09	2.313.489,84
Total da Sub-Função:	29.626.244,00	29.626.244,00	2.154.280,84	6.351.233,93	23.275.010,07	2.224.221,89	2.222.896,52	4.037.744,09	2.313.489,84
SubFunção: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL									
Programa: 7005 - PROCESSO LEGISLATIVO									
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.579.596,00	1.579.596,00	5.926,00	206.330,07	1.373.265,93	58.976,19	58.976,19	58.976,19	147.353,88
Total do Programa:	1.579.596,00	1.579.596,00	5.926,00	206.330,07	1.373.265,93	58.976,19	58.976,19	58.976,19	147.353,88
Total da Sub-Função:	1.579.596,00	1.579.596,00	5.926,00	206.330,07	1.373.265,93	58.976,19	58.976,19	58.976,19	147.353,88
Total da Função:	41.672.000,00	41.672.000,00	2.735.898,58	9.981.547,59	31.690.452,41	2.963.391,33	2.963.391,33	5.498.282,34	4.483.265,25
Total da Subunidade:	41.672.000,00	41.672.000,00	2.735.898,58	9.981.547,59	31.690.452,41	2.963.391,33	2.963.391,33	5.498.282,34	4.483.265,25
Total da Unidade:	41.672.000,00	41.672.000,00	2.735.898,58	9.981.547,59	31.690.452,41	2.963.391,33	2.963.391,33	5.498.282,34	4.483.265,25
Total da Orgao:	41.672.000,00	41.672.000,00	2.735.898,58	9.981.547,59	31.690.452,41	2.963.391,33	2.963.391,33	5.498.282,34	4.483.265,25
Total Geral Despesa Orçamentária:	41.672.000,00	41.672.000,00	2.735.898,58	9.981.547,59	31.690.452,41	2.963.391,33	2.963.391,33	5.498.282,34	4.483.265,25



Câmara Municipal de Uberlândia
Estado de Minas Gerais
BALANCETE DE DESPESA COMPLETO
 Período: 01-02-2015 a 28-02-2015

DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

Ficha	Descrição	Pagamento	
		no Período	Acumulado
1	DEVOLUÇÃO ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	0,00	3.409,75
3	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	141.272,38	785.862,41
4	ISS RETIDO NA FONTE - CAMARA	4.136,19	16.547,39
5	I.R.R.F	210.971,15	515.292,46
7	DEVOLUÇÃO DE DUODECIMO CAMARA MUNICIPAL	0,00	552.923,07
9	UNIMED - UBERLANDIA	76,14	661,86
10	UNIODONTO	427,76	427,76
11	INTERODONTO	3.383,59	3.452,14
12	LIQUIDO DE EXONERAÇÕES	244.586,49	408.069,96
14	INSS - RETENÇÕES PESSOA JURIDICA	11.633,14	11.633,14
15	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	13.548,27	22.958,97
17	AJUSTE DE FOLHA	264,24	4.820,66
19	SALARIO MATERNIDADE - INSS	1.632,29	3.264,58
20	INSS	128.400,58	247.334,43
21	INSS 15% UNIMED	0,00	42,60
22	INSS 15% UNIODONTO	38,50	77,00
23	SINTRASP	9,03	18,06
24	IPREMU	22.027,46	37.404,93
25	PENSAÇÃO ALIMENTICIA	6.736,73	14.904,27
26	EMPRESTIMOS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	130.204,60	272.454,64
28	PSDB	1.587,78	3.547,98
30	PSC	5.663,19	12.186,19
32	PMDB	1.170,98	2.341,96
37	ADIANTAMENTO DE VIAGEM	899,70	1.359,70
38	PARTIDO SOLIDARIEDADE	1.541,81	4.085,86
39	UNIMED - UBERLANDIA - DESPESAS MEDICAS - ENFERMARIA	10.078,76	17.443,43
40	UNIMED - UBERLANDIA - MENSAL. APARTAMENTO	7.289,20	7.289,20
41	UNIMED - UBERLANDIA - MENSAL. ENFERMARIA	21.892,56	44.531,74
42	ADIANTAMENTO PARA DESPESAS MUDAS DE PRONTO PAGAMENTO	400,00	800,00
44	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DE 2014 - CAMARA MUNICIPAL	0,00	448.729,25

Exercício: 2015

República Federativa do Brasil

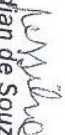
Página: 3 / 4


Ficha	Descrição	Pagamento	
		no Período	Acumulado
45	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2014 - CAMARA MUNICIPAL	11.994,53	39.205,17
46	UNIMED - UBERLANDIA - DESPESAS MEDICAS - APARTAMENTO	1.628,82	1.628,82
48	DEVOLUÇÃO DE SERVIDORES A REGULARIZAR	854,39	854,39

Total Geral Despesa Extra-Orçamentária: 984.348,26 3.485.543,77

SALDO PARA O MÊS SEGUINTE

Saldo em Bancos:	2.246.483,39		
Saldo em Caixa:	0,00		
Total Disponível:	2.246.483,39		
		no Período	Acumulado
		6.231.298,98	11.230.309,50
		Total Geral:	


Midian de Souza Silva
 CRC-MG: 85.156
 Diretora de Contabilidade e Orçamento
 Câmara Municipal de Uberlândia


Sandoval Pinheiro Machado
 Coordenador de Controle Interno
 Câmara Municipal de Uberlândia


 Câmara Municipal de Uberlândia
William Jose da Silva
 1º Secretário e Ordenador de Despesas


 Câmara Municipal de Uberlândia
veivaldo de Lima Virgilio
 Presidente

JUSTIFICATIVAS

**JUSTIFICATIVA P/ CONTRATAÇÃO**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: SEMPRE EDITORA LTDA

Para o desempenho das atividades institucionais, os representantes do Poder Legislativo e seus servidores precisam manter-se atualizados e informados dos acontecimentos do dia-a-dia. A imprensa escrita é um dos instrumentos disponíveis para se atingir esse fim.

Considerando, que para estarem os agentes políticos desta Casa de Leis, bem como seus servidores integrados aos assuntos nacionais e estaduais, sendo esse um dos requisitos essenciais para que possam desempenhar de forma satisfatória a missão que lhes foram conferidas;

Considerando, que o veículo impresso diário que permite o acompanhamento de notícias de maneira mais completa ao estado de Minas Gerais, especialmente do Triângulo Mineiro, é o jornal "O TEMPO", cujo teor o torna singular dentre os demais jornais desse gênero;

Considerando, que diante das circunstâncias peculiares do produto, é inviável a realização de um procedimento licitatório, em razão do que nos deparamos com a necessidade da aquisição ser realizada através de Inexigibilidade de Licitação, conforme previsto no art. 25 da Lei 8.666/93.

Considerando, a sustentação legal em apreço e a necessidade de se realizar tal aquisição, solicitamos a devida deliberação superior para firmar contrato com a empresa SEMPRE EDITORA LTDA, afim de que possam ser adquiridas 02 (duas) assinaturas do referido jornal, sendo 01 (uma) para o gabinete da Presidência, 01 (uma) para o Gabinete do Ordenador de Despesas. Uberlândia, 13 de março de 2015.

Ademir Torido dos Reis

Diretor de Comunicação

Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões apresentadas pelo Diretor de Comunicação desta Casa, no sentido de justificar a necessidade de se assinar o jornal "O TEMPO", fornecido exclusivamente pela SEMPRE EDITORA LTDA;

Considerando ainda, o suporte legal que ampara a contratação direta com a empresa responsável pela edição do referido periódico diário, cuja singularidade entendemos por estar presente no caso em apreço;

Finalmente, constatada a existência de recursos orçamentários e financeiros, fica autorizada a contratação direta para a aquisição em epígrafe. Uberlândia, 13 de março de 2015.

Neivaldo de Lima Virgílio

Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização da contratação prevista na Justificativa em anexo, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93, consideramos AUTORIZADA a respectiva despesa. Uberlândia, 13 de março de 2015.

William José da Silva

1º Secretário - Ordenador de Despesas

EXTRATOS

**Extrato de Carta-Contrato****Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA.**Contratado:** SEMPRE EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.198.515/0004-84.**Espécie:** Carta-Contrato nº 007/2015.**Fundamento:** Processo nº 018/2015 - Inexigibilidade de Licitação nº 003/2015, bem como na Lei nº 8.666/93 e justificativa anexa, que passa a integrar o presente termo.**Objeto:** Aquisição de 02 (duas) assinaturas, para o exercício de 2015, com fornecimento diário, de segunda a domingo, do JORNAL "O TEMPO".**Prazo:** 23/03/2015 a 30/09/2015.

Valor Global: R\$492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais).

Recursos: ficha 21 01.122.7005.2258.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 01 - Assinatura de Periódicos e Anuidades.**Data da Assinatura:** 13/03/2015.**Neivaldo de Lima Virgílio**

Presidente

William José da Silva

1º Secretário Ordenador de Despesas

Extrato de Contrato**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**Contratado:** O REI DO QUADRO LTDA -ME - CNPJ sob o nº 21.303.193/0001-20.**Espécie:** Contrato nº 004/2015.**Fundamento:** Pregão Presencial nº 002/2015, Processo nº 005/2015, homologado em 26/02/2015, do tipo "menor preço global" atendendo o disposto na Portaria n.º 187 de 2008, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, dos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, n.º 3.697, de 21 de dezembro de 2000, Lei Complementar 123/2006, Lei 12.440/2011 e legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.**Objeto:** Confecção estimada de 700 (setecentas) molduras durante o exercício de 2015.**Prazo:** Da data da assinatura até 31/12/2015.

Valor Global: R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Recursos: Ficha 21 01.122.7005.2258.33.90.39.00.99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**Data da Assinatura:** 13/03/2015.**Neivaldo de Lima Virgílio**

Presidente

William José da Silva

1º Secretário Ordenador de Despesas

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO**1ª Conveniente:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**2ª Conveniente:** SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA inscrito no CNPJ sob o nº 17.178.195/0001-67.**Espécie:** Aditamento nº 020/2015**Fundamento:** Na cláusula quinta do convênio 002/2014.**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência.**Prazo:** 13/03/2015 a 12/03/2016.**Data da Assinatura:** 12/03/2015.**Neivaldo de Lima Virgílio**

Presidente

ATAS

RESUMO DA ATA DA 8ª REUNIÃO DO 2º PERÍODO DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM ONZE DE MARÇO DE 2015 QUARTA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Professor Neivaldo; 1º Vice-Presidente - Adriano Zago; 2º Vice-Presidente - Isac Cruz; 3ª Vice-Presidente - Jerônima Carlesso; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - William Alvorada; 2ª Secretária - Gláucia da Saúde. ABERTURA: Ao décimo primeiro dia do mês de março de dois mil e quinze, quarta-feira, o Presidente, Professor Neivaldo, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS E OUTROS: Foram Considerados Objetos de Deliberação e Encaminhados às Comissões Pertinentes: 01) Projeto de Lei que Altera o anexo V - Programas de Governo da Lei nº 11.676, de 27 de dezembro de 2013, o anexo III, da Lei nº 11.901, de 6 de agosto de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2015, abre crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Governo, no valor de R\$ 526.000,00 e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 02) Pro-

jeto de Lei que Abre crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 3.720.612,10 e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 03) Projeto de Lei que Altera o anexo V - Programas de Governo da Lei nº 11.676, de 27 de dezembro de 2013 e suas alterações, o anexo III, da Lei nº 11.901, de 6 de agosto de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2015, abre crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no valor de R\$ 905.000,00 e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 04) Projeto de Lei que Altera a Lei nº 9.903, de 8 de julho de 2008 e suas alterações, que "Dispõe sobre os conselhos tutelares, a função de conselheiro tutelar no município de Uberlândia, revoga as Leis Complementares nºs 127/95, 267/01, 385/04 e 388/05, a alínea "a" do inciso I do artigo 4º da Lei Delegada nº 013/05 e os artigos 8º a 18 da Lei 5.203/91 e dá outras providências", revoga o art. 5º da Lei nº 10.189, de 30 de junho de 2009 e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 05) Projeto de Lei que Autoriza a desafetação do domínio público e a alienação do imóvel que menciona, mediante licitação na modalidade concorrência pública, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 06) Projeto de Lei que Abre crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimen-

INFORMAÇÕES

3239-1152

escola@camarauberlandia.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA



ESCOLA DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**PARTICIPE DAS NOSSAS
LICITAÇÕES**

CONSULTE OS EDITAIS

WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

OU FAÇA CONTATO

COMPRAS@CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

(34) 3239-1137 / 3239-1196

to Social e Trabalho, no valor de R\$ 80.000,00, autoriza a transferência de recursos às entidades que menciona e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 07) Projeto de Lei que Autoriza a transferência de recursos do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde à entidade que menciona, no valor de R\$ 15.900,00 e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 08) Projeto de Lei que Abre crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 123.000,00 e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. Foi encaminhado: PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS: Projeto de Lei n° 1090/15 que Considera entidade de utilidade pública a Associação Narrativa da Imaginação, de autoria do Vereador Adriano Zago. Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Luis Cláudio Galassi, Wilson Pinheiro e Vilmar Resende, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo n° 237/15 que Concede Título de Cidadão Honorário ao Dr. José Alencar de Moraes Júnior, de autoria do Vereador Doca Mastroiano. Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Adriano Zago, Flávia Carvalho e Celso Santos, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo n° 238/15 que Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Carlos Alberto Garcia, de autoria do Vereador Doca Mastroiano. ORDEM DO DIA: Foram aprovadas as atas da 6ª e 7ª reuniões do 2º período da 3ª sessão ordinária. Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções de n°s 890, 22890, 22971 a 22973, 22976, 22977, 22979 a 22991, 22993 a 23031, 23037 a 23058, 23060, 23062, 23064 a 23068, 23071, 23075 a 23079, 23081, 23083 a 23090/15. PROJETOS EM DISCUSSÃO: Em Discussão Única foram aprovados: 01) Projeto de Decreto Legislativo n° 236/15 que Concede Título de Cidadania Honorária Uberlandense ao Sr. Raul Marcos Pereira de Oliveira, de autoria do Vereador Professor Neivaldo, aprovado por maioria simples simbólica; 02) Projeto de Decreto Legislativo n° 235/15 que Concede Título de Cidadania Honorária Uberlandense à Sra. Marize Santos Borges, de autoria do Vereador Professor Neivaldo, aprovado por maioria simples simbólica; 03) Projeto de Decreto Legislativo n° 234/15 que Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Juvenal Cabral Goulart, de autoria do Vereador Alexandre Nogueira, aprovado por maioria simples simbólica. Em 1ª Discussão foram aprovados: 01) Projeto de Lei n° 1079/15 que Inclui no calendário oficial do município de Uberlândia o Dia Municipal do Rotaract Club, de autoria dos Vereadores Vilmar Resende, Professor Neivaldo e Norberto Nunes, aprovado por maioria simples simbólica; 02) Projeto de Lei n° 1074/15 que Autoriza a cessão de uso dos bens móveis que específica, de propriedade do município de Uberlândia, à Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer - FUTEL, e dá outras providências, de autoria do

Prefeito Municipal, aprovado por 20 votos favoráveis e 06 ausências; 03) Projeto de Lei n° 1075/15 que Altera a Lei n° 12.022, de 24 de novembro de 2014, que “Dispõe sobre o plano de carreira dos servidores públicos da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer - FUTEL e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 19 votos favoráveis e 07 ausências; 04) Projeto de Lei n° 1076/15 que Altera o art. 2º da Lei n° 12.055, de 19 de dezembro de 2014, que “Autoriza o município de Uberlândia a celebrar convênio com a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais para fins que específica e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 21 votos favoráveis e 05 ausências; 05) Projeto de Lei n° 1077/15 que Institui o Programa Família Acolhedora no município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 22 votos favoráveis e 04 ausências; 06) Projeto de Lei n° 1085/15 que Abre crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 400.000,00 e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 19 votos favoráveis e 07 ausências; 07) Projeto de Lei n° 1089/15 que Abre crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 16.682,50, autoriza a transferência de recursos ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRIL e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 18 votos favoráveis e 08 ausências; 08) Projeto de Lei n° 1088/15 que Altera o anexo V - Programas de Governo da Lei n° 11.676, de 27 de dezembro de 2013, o anexo III, da Lei n° 11.901, de 6 de agosto de 2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2015, abre crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 421.701,68, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 18 votos favoráveis e 08 ausências. Atendendo ao requerimento do Vereador Adriano Zago utilizou a tribuna o Sr. Nilberto Argondizo, Gerente Administrativo da Instituição Comunitária de Crédito do município de Uberlândia - Banco Social de Uberlândia, para falar sobre a atual situação financeira da referida instituição, bem como sobre o risco de encerramento de suas atividades. O Presidente, Professor Neivaldo, agradeceu a presença de todos convidando para a próxima sessão e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

PROFESSOR NEIVALDO
Presidente
WILLIAM ALVORADA
1º Secretário